**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

|  |
| --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) |  10 |
| **B** | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc. |    10 |
| **C** | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.) |   10 |
| **D** | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc. |   10 |
| **E** | Detentor de saber com ameaçado risco de extinção que necessita de salvaguarda para as futuras gerações | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:**  | 50 |

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

|  |
| --- |
| **PONTUAÇÃO BÔNUS**  |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação**  |
| **F** | Agente cultural do gênero feminino |  5 |
| **G** | Agente cultural negro ou indígena |  5 |
| **H** | Agente cultural com deficiência |  5 |
| **I** | Agente cultural residente em regiões de menor IDH  |  5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | 20 PONTOS |

* A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas individualmente por cada pareceristas/avaliador.
* Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
* Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
* Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
* Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
agente cultural com maior idade; e, persistindo o empate, sorteio.
* Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
* A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.